

## ACTA DE APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA/CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – APOIO EDUCATIVO

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano dois mil e dez, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal supramencionado, com vista à análise das candidaturas recebidas, conforme estipulado no n.º 1 do art.º 29.º, da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de Janeiro.-----

O não cumprimento do prazo estipulado para apreciação das candidaturas para efeitos de admissão ou exclusão foi justificado pelo Júri pelas incertezas geradas pela expectativa de legislação que poderia vir a impor alterações aos procedimentos concursais, ou mesmo à sua anulação, nomeadamente o diploma que veio a ser publicado em 30 de Junho, a Lei n.º 12-A/2010. As dificuldades sentidas na interpretação deste diploma e sua conjugação com as demais disposições legais e regulamentares, foram também impedimento para o Júri decidir logo após a sua publicação.-----

Procedeu o Júri à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos gerais exigidos no ponto 5 do aviso de abertura e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.-----

Após ordenadas as candidaturas por ordem alfabética constatou-se que todos os candidatos preenchem os requisitos gerais de admissão ao concurso, verificando-se anomalias nos documentos exigidos no ponto 15 do aviso de abertura em algumas candidaturas, que a seguir se descrevem: -----

- Fátima Ferreira de Carvalho – Não entregou cópias do BI e do NIF;-----
- Fernanda Maria Simões da Silva Monteiro – Apresenta apenas cópia da Certidão de Habilitações que comprova a frequência do “Segundo ano do curso complementar nocturno” – (11.º Ano de Escolaridade);-----
- Maria Lurdes Fonseca Silva Vaz – Não apresenta cópia do Certificado de Habilitações Literárias que comprove ser detentora da Habilitação Literária que diz possuir no currículo profissional (9º Ano);-----
- Sara Vanessa Santos Almeida – Enviou a candidatura pelo correio electrónico, não pode ser aceite a referida candidatura, uma vez que o aviso de abertura no ponto 15.3 estipula que - “Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico”.-----

Face a estes dados foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no ponto 15.1 e 15.3 do aviso de abertura do concurso, a intenção de excluir: -----

- 1.º - Maria de Lurdes Fonseca Silva Vaz;-----
- 2.º - Sara Vanessa Santos Almeida-----

Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 10 do art. 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conceder cinco dias úteis para a candidata Fátima Ferreira de Carvalho apresentar cópia do BI e do NIF. e a candidata Fernanda Maria Simões da Silva Monteiro apresentar cópia do certificado de habilitações literárias, que comprove a conclusão do 6.º ano ou 9.º ano de escolaridade.-----

Foi, igualmente deliberado, também por unanimidade, notificar as candidatas acima referidas pelas respectivas razões expostas.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar os candidatos excluídos nos termos do n.º 1 art.º 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer.-----

Para constar se lavrou a presente acta que depois de lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade. -----

O Júri,

O Presidente: Luís António Lopes do Góti  
O Vogal: Ana Sofia Silva Marques  
O Vogal: José de Fátima Pereira